

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP****INTRODUÇÃO**

Este estudo é uma etapa no processo de planejamento da contratação abaixo delineado, visando garantir a eficiência na utilização de recursos públicos e a adequação dos ambientes de trabalho das secretarias. Objetivando a contratação da prestação de serviços funerários e transporte de cadáveres, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(art. 18 § 1º inciso II da Lei 14.133/2021) descrição da necessidade da prestação de serviço, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A prestação de serviços funerários, transporte de cadáveres e disponibilização de túmulo social padronizado e fornecimento de placa de identificação do falecido, visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo o cumprimento dos Benefícios Eventuais previstos pelo Ministério da Cidadania. Esses benefícios são de caráter suplementar e provisório, destinados a cidadãos e famílias que enfrentam situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária ou calamidade pública. De acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o artigo 22 define os benefícios eventuais como provisões suplementares que integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), prestadas para assegurar a dignidade e o respeito às pessoas em condições de vulnerabilidade e regulamentado no âmbito municipal pela Lei nº 1664/2011.

Sob a ótica jurídica, esses benefícios são fundamentais para a proteção de direitos individuais e coletivos, conforme assegurado pela Constituição Federal de 1988. O Estado, ao prover esses serviços, cumpre seu papel de tutela, garantindo que a dignidade da pessoa humana seja preservada, especialmente em momentos de fragilidade, como o falecimento de um ente querido. A necessidade de oferecer serviços funerários a população, por estarem em situação de vulnerabilidade, não têm condições de arcar com os custos de serviços funerários, de transporte de corpos e túmulos sociais, sendo, portanto, uma resposta do poder público para garantir a dignidade, o respeito e a inclusão social de todos os cidadãos, conforme o preceito constitucional de proteção integral.

2. LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES E ANÁLISE COMPARATIVA

(art. 18 § 1º inciso V da Lei 14.133/2021 V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;)

Levantamento de mercado

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda de serviços funerários integrados, incluindo disponibilização de túmulo social e fornecimento de placa de identificação, destinados a munícipes em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Município de Dois Vizinhos:

a) Execução direta pelo Município

A execução direta dos serviços pela Administração Municipal mostrou-se inviável técnica e economicamente, considerando a necessidade de:

- estrutura física apropriada;



- veículos específicos para transporte funerário;
- disponibilidade de atendimento ininterrupto;
- aquisição e manutenção de materiais funerários;
- equipe técnica especializada;
- observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Além disso, o Município não dispõe atualmente de estrutura operacional própria para realização integral dos serviços funerários.

b) Credenciamento de múltiplas empresas

Foi analisada a possibilidade de contratação por meio de credenciamento. Entretanto, verificou-se que o modelo não se mostra o mais vantajoso para a Administração neste caso, considerando:

- a possibilidade de competição regular entre fornecedores;
- a necessidade de padronização dos serviços;
- a previsibilidade estimada da demanda;
- a busca pela proposta mais vantajosa;
- a maior facilidade de fiscalização e controle contratual.

Embora o credenciamento seja admitido pela legislação em situações específicas, observou-se que o objeto possui características de serviço comum, permitindo disputa competitiva objetiva entre os licitantes.

c) Contratação mediante Pregão Eletrônico tradicional

Características

- A Administração já sabe aproximadamente quanto pretende contratar.
- Existe uma quantidade definida para o período contratual.
- O contrato gera obrigação de execução das quantidades contratadas.
- Há maior previsibilidade orçamentária.

Vantagens

- Processo mais simples.
- Gestão contratual mais fácil.
- Menor risco de questionamentos sobre quantitativos.
- Indicado para demandas contínuas e relativamente previsíveis.

Desvantagens

- Se a estimativa for insuficiente, pode faltar saldo contratual.
- Se a estimativa for excessiva, parte do contrato pode não ser utilizada.

d) Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP)

Características

- A Administração registra preços para futuras contratações.
- Não existe obrigação de contratar todo o quantitativo estimado.



- As contratações ocorrem conforme a necessidade, mediante emissão de empenho ou contrato decorrente da ata.

- É indicado para demandas incertas ou variáveis.

Vantagens

- Flexibilidade.
- Não obriga o Município a consumir todo o quantitativo estimado.
- Adequado para demandas imprevisíveis.
- Permite melhor gestão de oscilações de consumo.

Desvantagens

- Exige justificativa para adoção do SRP.
- Gestão da ata é um pouco mais complexa.
- Pode haver necessidade de reequilíbrio econômico se os preços de mercado variarem significativamente.

2.2 Análise comparativa e justificativa da solução escolhida

Optou-se pela realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tendo em vista que a demanda decorrente da concessão do benefício eventual auxílio funeral possui natureza variável e imprevisível, estando condicionada à ocorrência de óbitos e ao enquadramento dos beneficiários nos critérios estabelecidos pela política pública de assistência social.

Embora seja possível estimar quantitativos com base no histórico de atendimentos, não há como prever com exatidão a quantidade efetiva de serviços que será necessária durante a vigência da contratação. Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços mostra-se mais adequado, pois permite a contratação sob demanda, conforme a necessidade da Administração, sem obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados.

A adoção do SRP assegura maior eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade na gestão contratual, além de garantir atendimento contínuo às famílias em situação de vulnerabilidade social, observando os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de atendimento em regime de plantão permanente, início da execução em até 02 (duas) horas após a solicitação, translados realizados para municípios da região e também para centros de referência em saúde, inclusive Curitiba/PR, mostra-se necessária a existência de estrutura administrativa e operacional apta ao atendimento imediato no Município de Dois Vizinhos, garantindo agilidade, continuidade e eficiência na prestação dos serviços.

Registra-se que o Pregão Eletrônico nº 90056/2026, destinado à contratação do mesmo objeto, foi declarado fracassado em razão da inabilitação do licitante por não atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. Considerando que a necessidade administrativa permanece inalterada e que o motivo do fracasso não decorreu de inadequação das especificações técnicas ou da solução adotada, mostra-se necessária a realização de novo procedimento licitatório para garantir a continuidade da prestação dos serviços.

Após reavaliação das especificações técnicas, optou-se pela utilização de placa de identificação em acrílico, com espessura mínima de 3 mm, em substituição à placa em aço inox anteriormente prevista. A alteração fundamenta-se na maior disponibilidade desse material no mercado, ampliando a competitividade do certame, facilitando a aquisição e eventual reposição, sem comprometer a funcionalidade, a durabilidade e a finalidade da identificação dos túmulos.

**Quanto ao Simples Nacional, Pessoa jurídica reunida em consórcio e cooperativas:**

A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional?

Sim (X)

Não ()

A participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), inclusive optantes pelo Simples Nacional, é plenamente possível, pois o objeto consiste em serviços comuns, amplamente ofertados no mercado, sem exigência de estrutura econômico-financeira incompatível com esse porte empresarial.

Além disso, a Lei Complementar nº 123/2006 incentiva a participação dessas empresas em licitações públicas, promovendo competitividade e desenvolvimento local.

Poderá participar Pessoas Jurídicas em consórcio?

Sim ()

Não (X)

A vedação à participação em consórcio é adequada, pois o objeto exige execução integrada, imediata e coordenada (remoção, preparo, velório e sepultamento), o que seria prejudicado pela divisão de responsabilidades entre empresas consorciadas. Além disso, trata-se de objeto comum e amplamente disponível no mercado local, não havendo complexidade técnica ou vulto que justifique consórcio (art. 15 da Lei 14.133/2021). O consórcio poderia comprometer a agilidade, padronização e responsabilização única, essenciais nesse tipo de serviço. O objeto possui baixa complexidade técnica e baixo vulto econômico, existindo empresas aptas à execução integral no mercado regional, tornando desnecessária a formação de consórcio.

Poderá participar Sociedades Cooperativas?

Sim ()

Não (x)

A participação de sociedades cooperativas não será admitida no presente certame, com fundamento no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, em razão das características específicas do objeto a ser contratado. Os serviços funerários objeto desta contratação exigem disponibilidade operacional permanente, atendimento ininterrupto em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, além de início da execução em até 02 (duas) horas após a solicitação da Administração. Tais condições demandam estrutura empresarial organizada, equipe própria permanentemente disponível, gestão operacional centralizada, coordenação contínua dos serviços e responsabilização direta da contratada. A execução contratual envolve atividades integradas e simultâneas, compreendendo remoção e transporte de cadáveres, preparação do corpo, disponibilização de materiais funerários, atendimento às famílias, organização do velório, translados regionais e intermunicipais e demais providências necessárias à adequada prestação do benefício eventual auxílio funeral. Nesse contexto, verifica-se incompatibilidade entre a dinâmica operacional exigida para a execução contratual e o modelo de organização do trabalho cooperado, uma vez que a prestação dos serviços demanda disponibilidade imediata e contínua de equipe sob coordenação operacional permanente da contratada, com definição de escalas, atendimento emergencial e pronta resposta a situações imprevisíveis, características que podem comprometer os princípios da eficiência, continuidade e segurança da execução contratual. Dessa forma, a vedação à participação de cooperativas decorre das particularidades do objeto e da necessidade de assegurar a adequada execução dos serviços, não constituindo restrição indevida à competitividade, mas medida necessária para garantir o atendimento do interesse público, a



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

continuidade dos serviços e a proteção das famílias beneficiárias da política pública de assistência social.

Poderá participar PESSOA FÍSICA

☐ sim

☒ não

Não será admitida a participação de pessoa física, considerando que o objeto envolve a prestação contínua e integrada de serviços funerários, transporte de cadáveres, disponibilização de túmulo social, fornecimento de placa de identificação e atendimento em regime de plantão 24 horas por dia, exigindo estrutura operacional, veículos apropriados, estabelecimento regular, capacidade administrativa e responsabilidade técnica compatíveis com a execução contratual. Tais requisitos são inerentes à atividade empresarial regularmente constituída, não se mostrando compatíveis com a atuação de pessoa física.

Da vedação à subcontratação

Fica vedada a subcontratação do objeto principal da contratação, especialmente quanto à coordenação, gerenciamento e execução dos serviços funerários essenciais. Será admitida subcontratação parcial exclusivamente para execução de serviços cemiteriais complementares relacionados à disponibilização de túmulo social e fornecimento de placa de identificação, mediante prévia autorização da Administração, incluindo:

- abertura e fechamento de sepulturas;
- disponibilização de túmulo social;
- serviços auxiliares de sepultamento;
- atividades operacionais cemiteriais.

A subcontratação parcial não afasta a responsabilidade integral da contratada perante a Administração Pública quanto à adequada execução contratual.

A permissão justifica-se em razão da necessidade de utilização de estrutura cemiterial específica e da possibilidade de execução complementar por terceiros especializados, sem prejuízo da integração operacional dos serviços funerários."

Quanto a Possível adesão a Ata de Registro de Preços

Fica dispensada a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86, § 1º da Lei 14.133/2021, bem como vedada a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes ('carona'). Tal medida justifica-se pela **altíssima especificidade logística** do objeto, que demanda uma estrutura física e operacional fixa no Município (ou região imediata) para garantir o **tempo de resposta de 02 horas** e a execução de serviços cemiteriais locais. A participação ou adesão de outros entes poderia atrair empresas sem capilaridade local ou sobrecarregar a estrutura da contratada, elevando o risco de atrasos na prestação de um serviço essencial e sensível, comprometendo o atendimento digno às famílias vulneráveis e a eficiência da política pública municipal de assistência social.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(art. 18 § 1º inciso VIII da Lei 14.133/2021) justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Após avaliação das características do objeto, concluiu-se pela não realização do parcelamento da contratação, considerando que os serviços funerários, o transporte de cadáveres, disponibilização de túmulo social e fornecimento da placa de identificação constituem solução integrada e operacionalmente interdependente, cuja execução demanda padronização, continuidade e coordenação única.

O parcelamento poderia comprometer:

- a eficiência da prestação dos serviços;
- a agilidade no atendimento às famílias;
- a padronização operacional;
- o controle e fiscalização contratual;
- a responsabilização da contratada;
- a continuidade do atendimento em regime de plantão.

Além disso, a divisão do objeto entre múltiplos fornecedores poderia gerar dificuldades operacionais, aumento de custos administrativos e riscos de descontinuidade na prestação dos serviços, especialmente em situações emergenciais e atendimentos fora do horário de expediente.

Destaca-se ainda que o objeto possui natureza contínua e integrada, sendo tecnicamente mais vantajosa sua execução por única empresa contratada, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade e melhor gestão contratual.

Ressalta-se que a adoção de lote único não restringe a competitividade, tendo em vista a existência de empresas aptas à execução integral do objeto no mercado regional.

O objeto referente ao túmulo social padronizado, compreendendo preparação da sepultura em alvenaria simples, acabamento básico, abertura e fechamento da sepultura, observados os padrões do Cemitério Municipal de Dois Vizinhos, sem predominância de atividade típica de engenharia.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente mais adequado ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021. Embora os serviços cemiteriais possuam natureza acessória, sua execução está diretamente vinculada à efetiva concretização do benefício eventual auxílio funeral. A contratação integrada reduz custos administrativos, evita múltiplos acionamentos contratuais em situação emergencial e assegura responsabilização única perante a Administração.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

(art. 18 § 1º inciso IV da Lei 14133/2021) estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Os quantitativos foram estimados com base no histórico de atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no período de 12 meses, mantendo uma margem de segurança de 30 % sob o auxílio para adultos até 120 kg, onde a demanda foi maior, visando



atender eventuais oscilações da demanda, considerando a natureza imprevisível dos atendimentos decorrentes da ocorrência de óbitos e da concessão do benefício eventual auxílio funeral. A estimativa do traslado foi baseada na dispensa 90008/2025 e no consumo verificado dos últimos 12 meses.

Estima-se que haverá necessidade de 100 unidades Auxílio Funeral Adulto até 120 kg, 20 unidades auxílios funeral Adulto acima de 120 kg, 20 unidades auxílio funeral criança, 12.000 km de traslado, 140 unidades de túmulos sociais e 140 unidades de placas de identificação que serão suficientes para o período de doze meses. Os quantitativos de túmulos sociais e placas de identificação foram estimados considerando a possibilidade de utilização integral do benefício pelos usuários atendidos, uma vez que não é possível prever previamente quais famílias possuirão jazigo próprio ou estrutura de sepultamento disponível no momento da concessão do auxílio funeral. Dessa forma, adotou-se quantitativo suficiente para garantir o atendimento integral da demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Seguem os benefícios concedidos em 12 meses.

ITENS	DATA	NOTA FISCAL	VALOR DO DESLOCAMENTO	KM	KIT
1	30/mar	2523	FRANCISCO BELTRAO, 96 KM X 3,13=R\$ 300,48	96	adulto
2	15/04/2025	2526	-		adulto
3	26/04/2025	2524	-		adulto
4	24/04/2025	2525	PATO BRANCO, 158 KM X3,13= R\$494,54	158	infantil
5	10/05/2025	2533	-		adulto
6	19/05/2025	2532	FRANCISCO BELTRAO, 96 KM X 3,13= R\$300,48	96	adulto
7	24/03/2025	2534	-		adulto
8	18/05/2025	2530	FRANCISCO BELTRAO, 96 KM X 3,13= R\$300,48	96	adulto
9	11/06/2025	2538	LARANJEIRAS DO SUL, 251KMX3,13= R\$785,63	251	adulto
10	21/05/2025	2531	PATO BRANCO, 158 KM X3,13= R\$494,54	158	adulto
11	04/06/2025	2539	FRANCISCO BELTRAO, 96 KM X 3,13= R\$300,48	96	adulto
12	14/06/2025	2537	FRANCISCO BELTRAO, 96 KM X 3,13= R\$300,48	96	adulto
13	18/06/2025	2543	FRANCISCO BELTRAO, 96 KM X 3,13= R\$300,48	96	adulto
14	19/06/2025	2546	FRANCISCO BELTRAO, 96 KM X 3,13= R\$300,48	96	adulto



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

15	17/06/2025	2540	CHAPECÓ, 440KM X3,13= R\$1377,20	440	adulto
16	19/06/2025	2544	-		adulto
17	21/06/2025	2545	PATO BRANCO, 158 KM X3,13= R\$494,54	158	adulto
18	25/06/2025	2542	-		adulto
19	26/05/2025	2547	FRANCISCO BELTRAO, 96 KM X 3,13=R\$ 300,48	96	infantil
20	27/06/2025	2548	CASCADEL, 320KM X 3,13=R\$ 1001,60	320	adulto
21	27/06/2025	2549	FRANCISCO BELTRAO, 96 KM X 3,13= R\$300,48	96	infantil
22	01/07/2025	2550	-		adulto
23	08/07/2025	2551	FRANCISCO BELTRAO, 96 KM X 3,13= R\$300,48	96	infantil
24	03/07/2025	2552	CURITIBA, 992KM X 3,13= R\$3104,96	992	adulto
25	15/07/2025	2560	-		adulto
26	26/07/2025	2559	SALTO DO LONTRA, 80KM X 3,13= R\$250,40	80	adulto
27	17/07/2025	2556	-		adulto
28	16/07/2025	2555	PATO BRANCO, 158 KM X3,13= R\$494,54	158	adulto
29	28/07/2025	2563	BLUMENAU-SC, 1.185KM X 3,13=R\$3709,05	1185	adulto
30	12/07/2025	2564	FRANCISCO BELTRAO, 96 KM X 3,13=R\$ 300,48	96	adulto
31	03/08/2025	2562	FRANCISCO BELTRAO, 96 KM X 3,13= R\$300,48	96	adulto
32	12/08/2025	2566	-		adulto
33	01/09/2025	2571	FRANCISCO BELTRAO, 96 KM X 3,13= R\$300,48	96	adulto
34	23/09/2025	2578	PATO BRANCO, 158 KM X3,13= R\$494,54	158	adulto
35	11/10/2025	2579	FRANCISCO BELTRAO, 96 KM X 3,13= R\$300,48	96	infantil
36	12/10/2025	2580			adulto
37	11/10/2025	2596	FRANCISCO BELTRAO, 96 KM X 3,13= R\$300,48	96	adulto
38	28/10/2025	2595	FRANCISCO BELTRAO, 96 KM X 3,42= R\$328,32	96	adulto



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

39	25/09/2025	2597			adulto
40	16/11/2025	2604	FRANCISCO BELTRAO, 96 KM X 3,42=R\$ 328,32	96	adulto
41	15/11/2025	2605	-		adulto
42	02/11/2025	2607	-		adulto
43	03/11/2025	2600	-		adulto
44	28/12/2025	2617	CASCADEL, 320KM X 3,42= R\$1094,40	320	adulto
45	28/12/2025	2628	-		adulto
46	06/01/2025	2629	-		adulto
47	07/01/2026	2630	FRANCISCO BELTRAO, 96 KM X 3,42= R\$328,32	96	adulto
48	22/01/2026	2627	FRANCISCO BELTRAO, 96 KM X 3,42=R\$ 328,32	96	adulto
49	09/01/2026	2616	FRANCISCO BELTRAO, 96 KM X 3,42=R\$ 328,32	96	adulto
50	13/12/2025	2626	FRANCISCO BELTRAO, 96 KM X 3,42= 328,32	96	adulto
51	04/03/2026	2646	-		adulto
52	02/01/2026	2639	-		adulto
53	30/01/2026	2640	-		adulto
54	13/01/2026	2642	R\$109,3	109,3	infantil
55	13/01/2026	2643	R\$109,3	109,3	infantil
56	13/01/2026	2644	R\$109,3	109,3	infantil
57	26/02/2026	2658	-		adulto
58	10/02/2026	2655	94KM X 3,42=R\$321,48	94	adulto
59	23/02/2026	2657	212KM X 3,42=R\$725,04	212	adulto
60	12/02/2026	2656	-		adulto
61	28/01/2026	2641	980KMX3,42= R\$3351,00	980	adulto
62	14/03/2026	2672	-		adulto
63	09/03/2026	2676	-		adulto
64	21/03/2026	2677	-		adulto



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

65	15/03/2026	2675	104KM X 3,42=R\$ 355,68	104	adulto
66	16/03/2026	2678	94KM X 3,42=R\$321,48	94	adulto
67	29/03/2026	2674	97,20KM 3,42- R\$332,42	97,2	adulto
68	28/03/2026	2680	94KM X 3,42=R\$321,48	94	adulto
69	29/03/2026	2681	110KM X3,42=R\$376,20	110	adulto
70	05/04/2026	2692	94KM X 3,42=R\$321,48	94	adulto
71	11/04/2026	2693	94KM X 3,42=R\$321,48	94	adulto
72	04/04/2026	2691	94KM X 3,42=R\$321,48	94	adulto
73	12/04/2026	2694	102KM X3,42=R\$348,84	102	adulto
74	17/04/2026	2695	-		adulto
75	07/05/2026	2700	318KM X 3,42=R\$ 1087,56	318	adulto
total			DISTÂNCIA PERCORRIDA	9209,1 km	75 auxílios

Nessa análise foram concedidos 8 auxílios infantis e 67 adultos.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 18 § 1º inciso VI da Lei 14.133/2021) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

O valor estimado da contratação de R\$ 399.288,00 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e oito reais), tendo como referência a licitações de 2025 (dispensa 90008/2025 contrato 173/2025), justifica-se a sua utilização como parâmetro para este processo de contratação. Esta estimativa foi derivada a partir de análises de contratações semelhantes realizadas anteriormente e em editais de outros municípios, levando em consideração os custos históricos associados ao fornecimento dos produtos necessários.

Em razão da revisão das especificações técnicas do objeto, houve substituição da placa de identificação em aço inox anteriormente prevista por placa de identificação em acrílico, espessura mínima de 3 mm. Assim, realizou-se nova pesquisa de mercado considerando a especificação atualizada, visando obter preços compatíveis com o objeto efetivamente licitado, em observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa e às disposições da Lei nº 14.133/2021. A alteração foi motivada pela maior disponibilidade da placa em acrílico no mercado, favorecendo a competitividade, a ampliação do universo de fornecedores e a obtenção de propostas compatíveis com a realidade do mercado. Foram realizadas pesquisa de preços em fontes de mercado disponíveis na internet, considerando placas de identificação em acrílico com especificações equivalentes às constantes do Termo de Referência, sendo apurado valor médio de R\$ 120,00 por unidade.



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Tabela Quantidade x Valor

Item	CATMAT	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	483063	AUXÍLIO KIT FUNERAL ADULTO Kit funeral (para pessoas de até 120 Kg), contendo urna em madeira (pinus) com visor, vernizada, com forro de TNT ,com no mínimo 6 alças de metal cromado, cor verniz escuro semi brilho, 02 velas, 01 véu de tule com renda, 01 coroa média de no mínimo 45cm, artificial, 01 vestimenta(kit masculino: 01 camisa em algodão, 01 gravata, 01 calça tecido de alfaiataria, 01 cueca e 01 par de meia, se feminino: 01 manto tipo vestido de algodão, peças íntimas de algodão, 01 cruz de madeira, 01 ornamentação com flores naturais de época em meio corpo, mais traslado dentro do município. Na ocasião quando tecnicamente necessário, realizar procedimentos básicos de preparação e acondicionamento do corpo, conforme normas sanitárias aplicáveis, mantendo a aparência mais próximo do natural antes do enrijecimento cadavérico (rigor mortis), decúbito dorsal, mãos juntas acima da região epigástrica e pés juntos. Disponibilizar espaço físico para realização do velório que comporte aproximadamente 100 pessoas, contando: cadeiras estofadas, banheiros, kit café e cozinha. Incluso serviço necessário para preparação do corpo para o velório.	100	UN	1.621,00	162.100,00
2	483058	AUXILIO FUNERAL ADULTO G Kit funeral (para pessoas acima de 120 Kg), contendo urna em madeira (pinus) com visor, vernizada, com forro de TNT ,com no mínimo 6 alças de metal cromado, cor verniz escuro semi brilho, 02 velas, 01 véu de tule com renda, 01 coroa média de no mínimo 45cm artificial, 01 vestimenta(kit masculino: 01 camisa de algodão, 01 gravata, 01 calça tecidos de alfaiataria, 01 cueca e 01 par de meia, se feminino: 01 manto tipo vestido de algodão, peças íntimas, 01 cruz de madeira, 01 ornamentação com flores naturais de época em meio corpo, mais traslado dentro do município. Na ocasião quando	20	UN	2.269,40	45.388,00



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

		tecnicamente necessário, realizar procedimentos básicos de preparação e acondicionamento do corpo, conforme normas sanitárias aplicáveis, mantendo a aparência mais próximo do natural antes do enrijecimento cadavérico (rigor mortis), decúbito dorsal, mãos juntas acima da região epigástrica e pés juntos. Disponibilizar espaço físico para realização do velório que comporte aproximadamente 100 pessoas, contendo: cadeiras estofadas, banheiros, kit café e cozinha. Incluso serviço necessário para preparação do corpo para o velório.				
3	483059	AUXILIO FUNERAL CRIANÇA Kit funeral (para crianças), contendo urna branca em madeira (pinus), com forro de TNT, com no mínimo 4 alças de metal cromado, 02 velas, 01 véu de tule com renda, 01 coroa pequena artificial, 01 cruz de madeira, 01 ornamentação com flores naturais de época, 01 vestimenta em algodão, mais translado dentro do município. Na ocasião quando tecnicamente necessário, realizar procedimentos básicos de preparação e acondicionamento do corpo, conforme normas sanitárias aplicáveis, mantendo a aparência mais próximo do natural antes do enrijecimento cadavérico (rigor mortis), decúbito dorsal, mãos juntas acima da região epigástrica e pés juntos. Disponibilizar espaço físico para realização do velório que comporte aproximadamente 100 pessoas, contendo: cadeiras estofadas, banheiros, kit café e cozinha. Incluso serviço necessário para preparação do corpo para o velório.	20	UN	1.100,00	22.000,00
4	4170	TRANSLADO FUNERAL INTERMUNICIPAL por KM Rodado, compreendendo o transporte do corpo até o município de Dois Vizinhos/PR. A aferição da quilometragem será realizada com base no percurso efetivamente executado.	12.000	KM	4,00	48.000,00
5	4170	Disponibilização túmulo social padronizado, compreendendo preparação da sepultura em alvenaria simples, acabamento básico, abertura e fechamento da sepultura, observados os padrões do Cemitério Municipal de	140	UN	750,00	105.000,00



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

		Dois Vizinhos, sem predominância de atividade típica de engenharia.				
6	272720	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO Dimensões: altura mínima 20 cm; comprimento mínimo 30 cm; material acrílico espessura mínima 3 mm, contendo o nome completo do falecido, data de nascimento e data de óbito.	140	UN	120,00	16.800,00
TOTAL:					R\$399.288,00	

Pesquisa de mercado:

Município	Modalidade	Serviço Funeral Adulto	Serviço Funeral Infantil	Translado Funerário
São Jorge d'Oeste-PR	Credenciamento	R\$ 1.425,00	R\$ 845,00	R\$ 1,75/km
Sobradinho-RS	Credenciamento	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$3,5/km
Augusto de Lima-MG	Credenciamento	R\$ 2.113,00	R\$ 1.376,67	R\$2,75/km
Dois Vizinhos-PR	Dispensa	R\$ 2.098,95	R\$ 1.541,70	R\$3,42/km

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima -MG

Fonte: <https://www.augustodelima.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/06/ANEXO-I-TERMO-DE-REFERENCIA-AUG.-DE-LIMA.pdf>

Prefeitura São Jorge D'Oeste-PR

Fonte: <https://pmsjorge.pr.gov.br/licitacao/credenciamento-no-001-2025/>

Prefeitura de Sobradinho-RS

Fonte: <https://www.sobradinho.rs.gov.br/portal/wp-content/uploads/2026/03/EDITAL-No-01.2026-CREDENCIAMENTO-SERVICOS-FUNERARIOS.pdf>

Prefeitura de Dois Vizinhos-PR

Fonte:
https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?licitacao_ano=2025&licitacao_modalidade=4&q=90008

Auxílio Adulto/Ererê -CE



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Portal Nacional de Contratações Públicas					
Buscar no PNCP					
Entrar					
Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL COM VISOR PARA ADULTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA PARA ADULTOS, CONFECCIONADA EM MADEIRA TIPO PINUS REFLORESTADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ESPESSURA REFORÇADA, ACABAMENTO RESISTENTE EM VERNIZ DE ALTA DURABILIDADE, VISOR SUPERIOR TRANSPARENTE EM MATERIAL ACRÍLICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90M X 0,65M, CONTENDO 06 (SEIS) ALÇAS METÁLICAS REFORÇADAS E FIXADAS ADEQUADAMENTE PARA MAIOR SEGURANÇA NO TRANSPORTE. A URNA DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO INTERNO COMPLETO EM TECIDO TIPO CETIM DE BOA QUALIDADE, ACOLCHOAMENTO INTERNO CONFORTÁVEL, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO SEM IMPERFEIÇÕES, TAMPA COM ENCAIXE FIRME E VEDAÇÃO ADEQUADA. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR ORNAMENTAÇÃO FÚNEBRE COMPLETA COM FLORES ARTIFICIAIS OU NATURAIS DE BOA APRESENTAÇÃO, CASTIÇAIS, VEU, CRUCIFIXO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O VELÓRIO, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 05 (CINCO) PEÇAS, DEVERÁ AINDA CONTEMPLAR FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) PACOTES DE VELAS COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) UNIDADES CADA, HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO, ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA BÁSICA E TRANSLADO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE ERERÊ/CE, EM VEÍCULO APROPRIADO, LIMPO E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, GARANTINDO A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS SEMPRE QUE SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	25	R\$ 2.814,09	R\$ 70.352,25	Detalhar

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/12465068000125/2026/17>**Auxílio Infantil /Ererê-CE**

SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL INFANTIL COM VISOR, RESISTENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA TIPO PINUS REFLORESTADO DE ALTA RESISTÊNCIA E BOA QUALIDADE, COM ESTRUTURA REFORÇADA PARA MAIOR CAPACIDADE DE SUPORTE, ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ RESISTENTE, VISOR SUPERIOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA DURABILIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 COMPRIMENTO X 0,50 LARGURA, CONTENDO 04 (QUATRO) ALÇAS METÁLICAS REFORÇADAS. A URNA DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO TIPO CETIM DE BOA QUALIDADE, ACOLCHOAMENTO INTERNO, ACABAMENTO REFINADO, SEM DEFEITOS APARENTES, GARANTINDO RESISTÊNCIA, SEGURANÇA E ADEQUADA APRESENTAÇÃO ESTÉTICA. ALÉM DISSO, O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR MORTALHA FEMININA OU MASCULINA INFANTIL, ORNAMENTAÇÃO PARA VELÓRIO COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) PEÇAS, FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) PACOTES DE VELAS, HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO, ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA BÁSICA E TRANSLADO FUNERÁRIO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE ERERÊ/CE. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, GARANTINDO A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS SEMPRE QUE SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	4	R\$ 1708,75
---	---	-------------

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/12465068000125/2026/17>

Translado: valor cobrado por quilometro rodado:



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

5	TRANSPORTE FUNERÁRIO VIA TERRESTRE. COMPREENDENDO O TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL EM VEÍCULO FUNERÁRIO APROPRIADO, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, INCLUINDO MOTORISTA HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS POR CONTA DA CONTRATADA. SENDO O PAGAMENTO REALIZADO POR QUILOMETRO RODADO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, GARANTINDO A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS SEMPRE QUE SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A QUILOMETRAGEM PARA FINS DE PAGAMENTO DO TRANSLADO SERÁ CONTADA A PARTIR DO LOCAL DE RECOLHIMENTO DO CORPO ATÉ O LOCAL DO VELÓRIO E, POSTERIORMENTE, ATÉ O CEMITÉRIO.	20000	R\$ 5,77
---	--	-------	----------

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/12465068000125/2026/17>

Auxílio adulto /Nova Prata do Iguaçu PR

Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO, COMPREENDENDO A REMOÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO PARA O VELÓRIO, ACOMPANHAMENTO E SEPULTAMENTO. FORNECIMENTO DE 01 URNA MORTUÁRIA DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE, INDEPENDENTEMENTE DO TAMANHO NECESSÁRIO, COM ALÇAS LATERAIS, FORRAÇÃO INTERNA DE TECIDO, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES, 01 VÉU BRANCO, 01 COROA DE FLORES ARTIFICIAIS E 04 VELAS GRANDES. FORNECIMENTO DE TÚMULO TAMANHO PADRÃO ADULTO, EM ALVENARIA DE TIJOLOS, COM REBOCO DE PAREDES DE ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CAL, AREIA FINA E CIMENTO) ESPESSURA 3,0 CM. TRANSPORTE DA CAPELA MORTUÁRIA ATÉ O CEMITÉRIO ESCOLHIDO PELA FAMÍLIA, DENTRO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU.	20	R\$ 3.000,00

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/78103884000105/2025/229>

Auxílio infantil /Nova Prata do Iguaçu PR

SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL, COMPREENDENDO A REMOÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO PARA O VELÓRIO, ACOMPANHAMENTO E SEPULTAMENTO. FORNECIMENTO DE 01 URNA MORTUÁRIA DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE, INDEPENDENTEMENTE DO TAMANHO NECESSÁRIO, COM ALÇAS LATERAIS, FORRAÇÃO INTERNA DE TECIDO, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES, 01 VÉU BRANCO, 01 COROA DE FLORES ARTIFICIAIS E 04 VELAS GRANDES. FORNECIMENTO DE TÚMULO TAMANHO PADRÃO INFANTIL, EM ALVENARIA DE TIJOLOS, COM REBOCO DE PAREDES DE ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CAL, AREIA FINA E CIMENTO) ESPESSURA 3,0 CM. TRANSPORTE DA CAPELA MORTUÁRIA ATÉ O CEMITÉRIO ESCOLHIDO PELA FAMÍLIA, DENTRO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU.	5	R\$ 1700,00
--	---	-------------

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/78103884000105/2025/229>

Translado /Ribeirão do Pinhal -PR



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP Entrar

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 11/06/2026 13:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/06/2026 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000074/2026 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:
registro de precos para contratacao de empresa especializada no fornecimento de urnas funerarias e servicos de translado visando atender as familias em situacao de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistencia Social

Informação complementar:
Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 209.550,30

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	RECOLHIMENTO DE TAXA / IMPOSTO / MULTA FUNERAL ADULTO	10	R\$ 411,00	R\$ 4.110,00	
2	RECOLHIMENTO DE TAXA / IMPOSTO / MULTA FUNERAL INFANTIL	5	R\$ 126,00	R\$ 630,00	
3	SERVIÇO FUNERÁRIO DE CREMAÇÃO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO	10000	R\$ 4,10	R\$ 41.000,00	

<https://pncp.gov.br/app/editais/76968064000142/2026/74>

Translado /Santa Maria -RS

Objeto:
Serviço funerário de translado e fornecimento de urna mortuária

Informação complementar:
Translado do corpo de L. G. F. F. falecida em 10/05/2026, da cidade de Porto Alegre /RS para Santa Maria/RS, totalizando 582 km (ida e volta) e fornecimento de urna mortuária. Diante do óbito em outra cidade, de residentes em Santa Maria, é acionada a funerária para que providencie o translado do corpo, sendo o pagamento, neste caso, de responsabilidade da SMDS, mediante um relatório social realizado pelo assistente social.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 3.310,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.310,80

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado	582	R\$ 4,40	R\$ 2.560,80	

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/88488366000100/2026/214>



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Translado / Tabocão –TO

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para eventual prestação de serviços funerários sob demanda, com fornecimento de urnas funerárias, preparação e higienização de corpos, ornamentação, traslado, velório, e demais serviços correlatos, para atendimentos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de Tabocão – TO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 127.874,42

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar	
1	URNA FUNERARIA P CRIANÇA 0.60 AO 80CM	5	R\$ 613.95	R\$ 3.069.75	Detalhar	
2	URNA FUNERARIA PARA CRIANÇA 1.0 1.4CM EM MADEIRA	5	R\$ 731.67	R\$ 3.658.35	Detalhar	
3	URNA FUNERARIA ADULTO NORMAL COM VISOR VEU. HIGIENIZAÇÃO DO CORPO E CURATIVOS.	27	R\$ 1.336.86	R\$ 36.095.22	Detalhar	
4	URNA FUNERARIA ADULTO ESPECIAL P CORPO ACIMA DE 90	10	R\$ 2.167.19	R\$ 21.671.90	Detalhar	
5	TRANSLADO POR KM RODADO EM VEICULO FUNERARIO ESPECIALIZADO DE TABOCÃO A GUARAI. DE GUARAI A TABOCÃO. DE TABOCÃO A ARAGUAINA DE ARAGUAINA. DE ARAGUAINA A TABOCÃO. TABOCÃO A PALMAS. DE PALMAS A TABOCÃO. DE TABOCÃO A GOIANIA. DE GOIANIA A TABOCÃO. DE TABOCÃO A BARRETOS. DE BARRETOS A TABOCÃO	30	R\$ 4.59	R\$ 137.70	Detalhar	

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/37421112000126/2026/9>

Translado / Cordislândia-MG

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 08/06/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/06/2026 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18712166000104-1-000010/2026 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERARIOS, INCLUINDO TRANSLADO, ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTÇÃO PARA O ATENDIMENTO DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA OU CONDIÇÕES DE VULNERABIADIE DO MUNICIPIO DE CORDISLANDIA-MG

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 194.134,05

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico		
Número	Descrição		Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA CORPO NECROPSIA PARA TRANSLADO ACIMA DE 24HS -		15	R\$ 1514.00	R\$ 22.710.00	🔗
2	SERVIÇOS COM TRANSLADO DO CORPO DENTRO DO MUNICIPIO. FORA DO MUNICIPIO E OUTRAS LOCALIDADES FORA DO ESTADO. UTILIZAR VEICULO NOVO OU SEMINOVO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO TOTALMENTE APROPRIADOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO -		4000	R\$ 4.15	R\$ 16.600.00	🔗

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/18712166000104/2026/10>



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Translado/ Santana de Itararé –PR

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2026 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 03/06/2026 15:31 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/06/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76920826000130-1-000021/2026 Fonte: BLL Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, SERVIÇO ASPIRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MODO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 171.180,04

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empeños	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	TRANSLADO DE CORPO COMPREENDENDO TRANSPORTE C/ FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS E RECIPIENTES ADEQUADOS CONFORME A LEI VIGENTE, COM O PAGAMENTO POR QUILOMETRO RODADO, O REFERIDO SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME DETERMINAÇÕES LEGAIS, RESPEITANDO O TERRITÓRIO NACIONAL, INCLUSIVE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DESPESAS FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	7000	R\$ 6,70	R\$ 46.900,00	Detalhar

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/76920826000130/2026/21>

Translado / Ribeirão do Pinhal-PR

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 209.550,30

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empeños	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	RECOLHIMENTO DE TAXA / IMPOSTO / MULTA FUNERAL ADULTO	10	R\$ 411,00	R\$ 4.110,00	Detalhar
2	RECOLHIMENTO DE TAXA / IMPOSTO / MULTA FUNERAL INFANTIL	5	R\$ 126,00	R\$ 630,00	Detalhar
3	SERVIÇO FUNERÁRIO DE CREMAÇÃO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO	10000	R\$ 4,10	R\$ 41.000,00	Detalhar
4	URNA FUNERÁRIA TIPO MADEIRA PINUS 1.20X0.34M	10	R\$ 1.582,51	R\$ 15.825,10	Detalhar
5	URNA FUNERÁRIA TIPO MADEIRA PINUS 1.90X0.78M	40	R\$ 2.847,26	R\$ 113.890,40	Detalhar

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/76968064000142/2026/74>

6. ANÁLISE DOS RISCOS

(art. 18 § 1º inciso X da Lei 14.133/2021) a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

RISCO 1



Descrever aqui o risco: Atraso na execução dos serviços		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média ☒ Alta
Dano		
O atraso na prestação dos serviços funerários pode comprometer a dignidade no tratamento dos óbitos, causar constrangimentos às famílias em situação de vulnerabilidade e prejudicar o cumprimento dos Benefícios Eventuais previstos pelo Ministério da Cidadania.		
Ação Preventiva		Responsável
Acompanhar e monitorar o cronograma de execução, com verificações regulares de cumprimento de prazos estabelecidos.		Fiscal de Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Notificar formalmente a empresa sobre os atrasos e, se necessário, aplicar sanções contratuais.		Fiscal de Contrato.
RISCO 2		
Descrever aqui o risco: Uso de veículos ou materiais em desacordo com as normas sanitárias e legais		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média ☒ Alta
Dano		
A utilização de veículos de transporte de cadáveres ou materiais funerários em desacordo com as normas da ANVISA, CONAMA e legislação sanitária vigente pode gerar danos à saúde pública, violação à dignidade do falecido e descumprimento das normas vigentes..		
Ação Preventiva		Responsável
Exigir a apresentação de licenças sanitárias		Fiscal de Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Imediata suspensão dos serviços irregulares, substituição dos veículos/materiais e penalização da empresa contratada conforme previsto em contrato		Fiscal de Contrato



RISCO 3	
Descrever aqui o risco: Falta de qualificação técnica da equipe	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Dano	
A equipe pode não executar corretamente os procedimentos funerários e de transporte, comprometendo a qualidade do serviço, a segurança biológica e o respeito à família enlutada em situação de vulnerabilidade social.	
Ação Preventiva	Responsável
Verificar os certificados de qualificação técnica da equipe	Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Solicitar a substituição imediata do pessoal despreparado e garantir a correção dos procedimentos executados de forma inadequada..	Fiscal do Contrato.
RISCO 4	
Descrever aqui o risco: Dificuldade de acesso aos locais de coleta ou destino	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Dano	
Dificuldade de acesso a localidades remotas, áreas com infraestrutura deficiente ou em situações de emergência pode comprometer a realização tempestiva dos serviços funerários e de transporte de cadáveres.	
Ação Preventiva	Responsável
Planejamento logístico adequado, com mapeamento prévio das localidades de maior incidência de demandas e identificação de rotas e soluções alternativas de acesso.	Equipe de planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Realizar replanejamento logístico com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social para	Equipe de planejamento



garantir o acesso e o cumprimento do serviço.		
RISCO 5		
Descrever aqui o risco: Prestação inadequada dos serviços funerários, com falhas no atendimento humanizado, atrasos ou desconformidades com padrão mínimo exigido.		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média () Alta
Dano		
Prestação inadequada dos serviços funerários, reclamações das famílias beneficiárias, comprometimento da dignidade do atendimento e risco de responsabilização administrativa da Administração Pública.		
Ação Preventiva		Responsável
Realização de avaliações periódicas da qualidade dos serviços prestados, incluindo registros de atendimento e acompanhamento do nível de satisfação das famílias beneficiárias.		Fiscal do Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Acionamento da garantia contratual para a correção de falhas e, em casos extremos, rescisão do contrato com aplicação de sanções cabíveis.		Fiscal do Contrato
RISCO 6		
Descrever aqui o risco: Indisponibilidade da contratada para atendimento em regime de plantão 24 horas		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (x) Alta
Dano		
Comprometimento do atendimento emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade, atrasos na remoção e preparação do corpo e descontinuidade do benefício eventual auxílio funeral.		
Ação Preventiva		Responsável
Exigir comprovação de estrutura operacional permanente, canais de atendimento ininterruptos e definição de tempo máximo de resposta.		Fiscal do Contrato e gestor do contrato



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Ação de Contingência		Responsável	
Aplicação de sanções contratuais, acionamento de fornecedor remanescente ou contratação emergencial nos termos da Lei nº 14.133/2021.		Fiscal do Contrato	
RISCO 7			
Descrever aqui o risco: Elevação extraordinária dos custos operacionais, combustíveis ou materiais funerários durante a vigência contratual.			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano			
Possível pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, redução da margem operacional da contratada e risco de descontinuidade parcial dos serviços.			
Ação Preventiva		Responsável	
Realizar pesquisa de preços adequada, prever critérios claros de reajuste e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.		Setor compras e gestor do contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Análise técnica e jurídica de eventual pedido de reequilíbrio, observando os requisitos da Lei nº 14.133/2021.		Setor compras e Fiscal do Contrato	

b-) Gestão do Contrato

RISCO 1			
Descrever aqui o risco: Falhas na fiscalização contratual, ausência de registros formais das ocorrências e demora na adoção de medidas corretivas.			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
Comprometimento da execução contratual, pagamentos indevidos, dificuldade de aplicação de penalidades e responsabilização da Administração perante órgãos de controle.			
Ação Preventiva		Responsável	



Fiscalizar o contrato quanto ao prazo de execução dos serviços. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimento das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Gestor do contrato, fiscal técnico e administrativo
Ação de Contingência	
Sanções administrativas.	Responsável
Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Gestor do contrato, fiscal técnico e administrativo

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 18 § 1º inciso VII da Lei 14.133/2021) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Para o atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social, faz-se necessário a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços funerários completos, com fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação, remoção, incluindo disponibilização de túmulo social padronizado e fornecimento de placa de identificação do falecido, coroas, traslado do local do óbito até o local indicado pela administração, serviço de velório para atender aos cidadãos e famílias em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, durante o período de 12 (doze) meses, a ser realizado no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do recebimento da solicitação.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto. Os serviços desta contratação se enquadram como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

O Objeto referente ao túmulo social compreende exclusivamente disponibilização, preparação ou execução cemiterial simples padronizada, sem predominância de atividade típica de engenharia.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 18 § 1º inciso III da Lei 14.133/2021)

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Sustentabilidade Ambiental: Envolve a adoção de práticas e tecnologias que minimizam o impacto ambiental das atividades de fornecimento, como a redução do consumo de recursos naturais, a minimização da geração de resíduos e a adoção de fontes de energia limpa e



renovável. Isso pode incluir o uso de materiais sustentáveis, a redução das emissões de carbono e a proteção dos ecossistemas locais.

Sustentabilidade Econômica: Refere-se à viabilidade financeira e à eficiência econômica das operações de fornecimento. Isso inclui a maximização do valor pelo dinheiro investido, a minimização dos custos ao longo do ciclo de vida do produto ou serviço e a garantia de uma distribuição justa e equitativa dos benefícios econômicos entre todas as partes envolvidas.

Requisitos de execução:

a) Estabelecimento apropriado para o atendimento e realização dos serviços;

b) Veículos em bom estado para o transporte seguro e ágil de cadáveres;

- A exigência de utilização de veículos funerários com até 5 (cinco) anos de fabricação ou em comprovado excelente estado de conservação e manutenção, justifica-se pela necessidade de garantir maior confiabilidade mecânica, segurança sanitária, disponibilidade operacional e redução do risco de falhas durante a execução dos serviços.

- Considerando que os serviços envolvem atendimentos emergenciais e traslados de média e longa distância, inclusive para municípios de referência em saúde, faz-se necessária a utilização de veículos em elevado padrão de conservação e funcionamento, de modo a assegurar continuidade, agilidade, segurança e dignidade na prestação dos serviços funerários.

- A medida busca minimizar riscos de interrupções, atrasos e panes mecânicas que possam comprometer o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

c) Produtos fúnebres de qualidade e a disposição sempre que necessário;

d) Capacidade técnica e operacional compatível com o objeto;

Requisitos operacionais:

- A contratada deverá dispor de um sistema de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana;

- A contratada deverá disponibilizar capela mortuária contendo sala climatizada com capacidade aproximada para 100 (cem) pessoas.

- A placa de identificação do falecido deverá ser confeccionada e instalada em até 07 (sete) dias corridos após o sepultamento.

- A contratada deverá possuir ou disponibilizar estrutura administrativa e operacional apta ao atendimento presencial e imediato no Município de Dois Vizinhos/PR.

- contratada deverá dispor de no mínimo 02 (dois) veículos funerários em condições adequadas de uso, preferencialmente com até 10 (dez) anos de fabricação.

- A contratada deverá realizar o gerenciamento, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados na execução dos serviços funerários, observando a legislação sanitária e ambiental aplicável.

e) A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração.

f) Capacidade operacional para disponibilização de túbulo social padronizado, fornecimento de placa de identificação e execução de serviços de sepultamento.



Para habilitação, entende-se necessários os seguintes documentos:

- 1) Licença Sanitária ou documento equivalente;
- 2) Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução de serviços similares ao objeto.

INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

(x) SIM

() NÃO

A exigência de instalação de escritório no Município de Dois Vizinhos, prazo de 30(trinta) dias corridos, mostra-se necessária em razão das características do objeto contratado, que envolve prestação contínua de serviços funerários e atendimento emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A manutenção de estrutura administrativa e operacional no Município visa assegurar:

- maior agilidade no atendimento das solicitações;
- disponibilidade imediata para execução dos serviços;
- atendimento em regime de plantão permanente;
- melhor comunicação entre contratada e Administração;
- maior eficiência na fiscalização contratual;
- suporte operacional adequado às demandas emergenciais;
- redução do tempo de deslocamento para atendimento das ocorrências.

A exigência também busca garantir que a empresa possua capacidade operacional mínima compatível com a natureza contínua e sensível do objeto contratado, especialmente em situações que demandem atendimento imediato.

Ressalta-se que a exigência não possui caráter restritivo, considerando que poderá ser atendida mediante instalação do escritório após a contratação, em prazo razoável definido no Termo de Referência, observando os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVAS

(Art. 18, inciso IX da Lei 14133/2021) A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

Qualificação Técnica:

As condições estabelecidas no edital visam garantir a prestação de serviços funerários com segurança, qualidade e respeito, atendendo plenamente às necessidades da população e



respeitando as especificidades legais e sanitárias aplicáveis. A seguir, detalham-se as justificativas de cada exigência:

a) Estabelecimento apropriado para o atendimento e realização dos serviços: A exigência de um estabelecimento adequado assegura que a empresa possua uma estrutura física apropriada para o atendimento das famílias e a execução dos serviços funerários com dignidade, proporcionando um ambiente seguro e adequado para armazenagem de produtos e recepção do público.

b) Produtos fúnebres de qualidade e à disposição sempre que necessário: A oferta de produtos fúnebres de qualidade assegura que a população tenha acesso a itens dignos e duráveis, adequados para a ocasião. A disponibilidade constante evita faltas ou atrasos que possam comprometer a execução dos serviços.

c) Mão de obra capacitada e qualificada e em quantidade necessária:

Profissionais qualificados e em número suficiente são essenciais para o atendimento eficiente e humanizado. Essa exigência visa garantir que a empresa contratada possa atender todas as demandas, com pessoal capacitado para executar todas as etapas do serviço de forma respeitosa e profissional.

d) Comprovação de qualificação técnica compatível com os serviços funerários, sepultamento e disponibilização de túmulo social.

e) Sistema de atendimento 24 horas, 7 dias por semana: Esse requisito é fundamental para garantir que o serviço esteja disponível a qualquer momento, sem interrupções, considerando a natureza imprevisível e urgente da demanda. A disponibilidade ininterrupta permite que as famílias sejam atendidas prontamente, respeitando o tempo e as necessidades do atendimento funerário.

f) Cumprimento das normas ambientais e sanitárias: A conformidade com as normas ambientais e sanitárias é imprescindível para a realização segura e responsável dos serviços. Essa exigência visa garantir que todos os procedimentos sejam realizados de forma legal, ambientalmente responsável e de acordo com as regulamentações sanitárias, evitando riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Qualificação Econômico-Financeira:

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$



Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS e CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL

(art. 18 § 1º inciso XII da Lei 14.133/2021) descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Para a prestação desses serviços deve ser exigido o cumprimento de todas as normas ambientais e sanitárias vigentes, especialmente quanto a obtenção dos licenciamentos exigidos para a atividade desempenhada; o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde; as práticas de sustentabilidade.

Ainda, para que os serviços sejam realizados em contento espera-se que a(s) Contratada(s) disponha de materiais e equipamentos em quantidade e qualidade suficientes para atender conforme a demanda.

Preocupada com os possíveis impactos ambientais provenientes da execução do objeto deste certame, a Administração Municipal exige que contratada comprometa-se a contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, através de declaração firmada pela empresa proponente.

Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);

Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);

Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;



Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e

Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Conmetro/Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(art. 18 § 1º inciso IX da LEI 14.133/2021) demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Diante das análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários no Município de Dois Vizinhos/PR, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, tem como resultado pretendido assegurar atendimento digno, contínuo e eficiente às famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade social, vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

A contratação busca garantir maior disponibilidade de atendimento, continuidade da prestação dos serviços e atendimento imediato às demandas imprevísíveis.

a) Economicidade para a Administração Pública

A contratação mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico permitirá maior competitividade entre os fornecedores, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A solução adotada evita custos elevados relacionados à implantação e manutenção de estrutura funerária própria pelo Município, tais como:

- aquisição de veículos funerários;
- manutenção de estrutura física específica;
- contratação de equipe operacional permanente;
- aquisição e armazenamento de materiais funerários;
- custos administrativos e operacionais contínuos.

Dessa forma, a terceirização da prestação dos serviços mostra-se mais econômica e eficiente sob o ponto de vista financeiro e operacional.

b) Melhor aproveitamento dos recursos humanos

A contratação permitirá que os servidores municipais permaneçam concentrados nas atividades finalísticas da política pública de assistência social, especialmente:



- análise socioeconômica;
- concessão dos benefícios eventuais;
- acompanhamento das famílias em vulnerabilidade;
- fiscalização contratual.

Com isso, evita-se a necessidade de ampliação do quadro funcional para execução operacional dos serviços funerários.

c) Melhor aproveitamento dos recursos materiais e operacionais

A solução contratada transfere à empresa especializada a responsabilidade pela disponibilização de:

- veículos apropriados;
- materiais funerários;
- equipe operacional;
- estrutura administrativa;
- atendimento em regime de plantão permanente.

Isso reduz significativamente a necessidade de investimentos públicos em estrutura, equipamentos e logística operacional.

d) Continuidade e eficiência na prestação dos serviços

A contratação pretende assegurar:

- atendimento contínuo, inclusive em finais de semana e feriados;
- agilidade no atendimento das famílias;
- redução do tempo de resposta às solicitações;
- padronização da execução dos serviços;
- maior segurança administrativa e operacional.

e) Atendimento ao interesse público

A solução escolhida busca garantir atendimento digno, humanizado e eficiente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando a adequada execução do benefício eventual de auxílio funeral, conforme previsto na legislação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Dessa forma, conclui-se que a contratação proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e boa administração previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretende:

- garantir atendimento funerário digno às famílias em vulnerabilidade social;
- assegurar atendimento em até 2 horas;
- garantir cobertura integral do benefício eventual previsto na Lei Municipal nº 1664/2011;
- reduzir riscos de descontinuidade dos serviços;
- Assegurar padronização, integração e responsabilização única na execução dos serviços contratados, incluindo transporte funerário, preparação do corpo, disponibilização de túmulo social e fornecimento de placa de identificação;



- promover economicidade mediante contratação por SRP.

12. REGIME DE FORNECIMENTO

(Art. 18, inciso VII da Lei 14.133/2021) o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

O objeto caracteriza-se como serviço contínuo por demanda eventual e imprevisível, por atender necessidade permanente da Administração Pública, sendo sua execução realizada sob demanda, de acordo com a ocorrência de óbitos e solicitação da Secretaria competente, não havendo prestação fixa ou periódica, mas disponibilidade contínua para atendimento

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

(art. 18 § 1º inciso X da LEI 14.133/2021) providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há necessidade de providências específicas. O gestor, fiscal(is) e suplente(s) designados para o contrato são servidores experientes e não terão dificuldade na fase de execução contratual.

Relação de Gestor e Fiscais	
Gestor:	Adilson Rosa
Fiscal Administrativo:	Bianca Cristina Schreiber
Fiscal de Recebimento/Execução:	Helena Horbatei
Suplentes:	Emanuel Claudio Ghizzi

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES

(art. 18 § 1º inciso XI da Lei 14.133/2021)

Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

15. ALINHAMENTO COM O PAC

(art. 18 § 1º inciso II da Lei 14133/2021) demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Conforme consta nos modelos de termos de referências os dados a serem informados são esses:

- I) ID PCA no PNCP: 76205640000108-0-000002/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2025;
- III) Id do item no PCA: 7383;



- IV) Classe/Grupo: equipamentos e artigos mortuários e de cemitério;
 V) Identificador da Futura Contratação: 987541-63/2026;

16. A CONTRATAÇÃO SERÁ GLOBAL, POR LOTES DE ITENS OU POR ITENS

☐ Global

☒ Lote(s) de Itens

☐ Por Itens

Optou-se pela contratação em lote único funcional, composto por itens integrados de serviços funerários, transporte de cadáveres, disponibilização de túmulo social e fornecimento de placa de identificação, considerando a necessidade de execução contínua, padronizada e operacionalmente interdependente dos serviços.

O parcelamento por itens isolados mostra-se tecnicamente inviável, uma vez que poderia comprometer a agilidade do atendimento, a continuidade da prestação dos serviços, a responsabilização da contratada e a adequada execução do auxílio funeral às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A adoção de lote único visa garantir:

- Atendimento integrado e imediato;
- Padronização da execução dos serviços;
- Responsabilização única da contratada;
- Maior eficiência administrativa e operacional;
- Melhor fiscalização contratual;
- Continuidade do atendimento em regime de plantão permanente.

A adoção de lote único mostra-se tecnicamente mais adequada em razão da necessidade de atendimento integrado, imediato e contínuo, evitando fragmentação de responsabilidades entre fornecedores distintos, o que poderia ocasionar atrasos na remoção, preparação do corpo, traslado, disponibilização do velório, sepultamento e demais serviços correlatos, comprometendo a dignidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social."

Dessa forma, conclui-se que o agrupamento em lote único atende melhor ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

17. O SERVIÇO OU PRODUTO SE CLASSIFICA COMO?

☒ Bens e serviços comuns

☐ Bens e serviços especiais

☐ Serviço comum de engenharia

☐ Serviço especial de Engenharia

O objeto da presente contratação classifica-se como bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de prestação de serviços funerários e fornecimento de itens correlatos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Os serviços compreendidos no auxílio funeral, tais como:



- fornecimento de urnas funerárias;
- traslado;
- preparação do corpo;
- ornamentação;
- disponibilização de materiais funerários;
- organização do velório;
- transporte de cadáveres;
- disponibilização de túmulo social contendo identificação do falecido.

são amplamente ofertados no mercado por empresas especializadas do ramo funerário, não demandando soluções técnicas inovadoras, metodologia exclusiva ou complexidade técnica elevada que justifique sua classificação como serviço especial.

Além disso, as características do objeto permitem definição objetiva no Termo de Referência, mediante especificações padronizadas, quantitativos estimados, prazos de atendimento, condições de execução e requisitos mínimos de qualidade, possibilitando competição regular entre os fornecedores.

Ressalta-se ainda que o objeto não envolve atividade predominantemente intelectual, tampouco execução de obra ou serviço de engenharia, afastando sua classificação como serviço especial ou serviço de engenharia.

- (x) Serviços e fornecimentos (produtos) contínuos
- () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviços não contínuos ou contratados por escopo
- () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual

A presente contratação enquadra-se como **serviços e fornecimentos contínuos**, tendo em vista que se destina ao atendimento permanente e ininterrupto de demanda da Administração Pública, especialmente da Secretaria Municipal de Assistência Social, relacionada à concessão de benefícios eventuais de auxílio funeral.

Embora os serviços não sejam prestados de forma diária ou com frequência previamente definida, sua necessidade é **imprevisível e recorrente ao longo do tempo**, exigindo disponibilidade contínua da contratada para atendimento imediato, inclusive em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia.

O objeto envolve tanto a prestação de serviços (preparação do corpo, traslado, organização do velório) quanto o fornecimento de bens (urnas funerárias, acessórios e placas de identificação), caracterizando-se como contratação híbrida, porém com execução contínua ao longo da vigência contratual.

Tal classificação se justifica pelo fato de que a interrupção desses serviços comprometeria diretamente o atendimento de necessidades essenciais da população em situação de vulnerabilidade, afetando a dignidade da pessoa humana e a efetividade das políticas públicas de assistência social.

**18. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Não será exigida garantia de execução contratual para o presente objeto, tendo em vista que se trata de serviços comuns, de baixa complexidade técnica e amplamente ofertados no mercado, cuja execução ocorre sob demanda.

19. CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 18 § 1º inciso XIII da LEI 14.133/2021) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante das informações supra, concluímos pela viabilidade e necessidade da contratação das empresas de prestação de serviços funerários, transporte de cadáveres e disponibilização de túmulo social contendo identificação do falecido, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

20. MODALIDADE, CRITÉRIO, MODO DE DISPUTA, ETC

(Art. 18, inciso VIII da Lei 14133/2021) a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

- (x) Pregão, () Tradicional (x) SRP
 () Concorrência, () Tradicional () SRP
 () Concurso
 () Leilão
 () Dialogo Competitivo

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza contínua, eventual e imprevisível da demanda, considerando que os serviços funerários dependem da ocorrência de óbitos e da concessão de benefício eventual às famílias em situação de vulnerabilidade social, não sendo possível à Administração definir previamente o quantitativo exato a ser efetivamente utilizado durante a vigência contratual.

Procedimentos auxiliares

- () Credenciamento (Inexigibilidade-Chamamento)
 () Pré-Qualificação
 () Procedimento de Manifestação de Interesse,

Contratação Direta:

- () Dispensa () com disputa () sem disputa
 () Inexigibilidade de licitação.

Critério de julgamento:

- (x) menor preço por lote



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

- ☐ melhor técnica ou conteúdo artístico
- ☐ técnica e preço
- ☐ maior retorno econômico
- ☒ maior desconto
- ☐ maior lance

Modo de disputa: O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

- ☒ Aberto
- ☐ Fechado
- ☐ Aberto e Fechado
- ☐ Fechado e Aberto

Caráter do orçamento estimado SIGILOS

- ☐ SIM
- ☒ NÃO

21. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

- ☒ Recursos Próprios
- ☐ Recursos Estaduais
- ☐ Recursos Federais

Dois Vizinhos, 3 de agosto de 2026.

Adilson Rosa

Gestor da Secretaria Mun. de Assistência Social

Decreto N.º 206051